

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 2.764, DE 04/01/2008**

**Denomina Travessa São Miguel como Via Pública do Município de Gravataí.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominada como Travessa São Miguel, Via Pública com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão, próximo a Quadra 35, Quarteirão 409, Região do OP São Geraldo, sendo que a referida Via faz interseção com as Ruas Otávio Schemes e José Bonifácio, Vila São José, no Município de Gravataí.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 04 de janeiro de 2008.*

*SÉRGIO STASINSKI,  
Prefeito Municipal.*

*Registre-se e publique-se:*

*CELSO ROSA GODOY,  
Secretário do Governo Municipal.*